I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO EDUCACIONAL, ENSINO JURÍDICO E METODOLOGIAS DE PESQUISA

D598
Direito Educacional, ensino jurídico e metodologias de pesquisa [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores Tais Mallmann Ramos, Vinícius Biagioni e Michelle Asato Junqueira – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2024.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-944-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Os desafios do humanismo na era digital.
1. Direito do Futuro. 2. Humanismo. 3. Era digital. I. I Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2024 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

Dom Helder
ESCOLA SUPERIOR

I ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO

DIREITO EDUCACIONAL, ENSINO JURÍDICO E METODOLOGIAS DE PESQUISA

Apresentação

O Encontro Nacional de Direito do Futuro, realizado nos dias 20 e 21 de junho de 2024 em formato híbrido, constitui-se, já em sua primeira edição, como um dos maiores eventos científicos de Direito do Brasil. O evento gerou números impressionantes: 374 pesquisas aprovadas, que foram produzidas por 502 pesquisadores. Além do Distrito Federal, 19 estados da federação brasileira estiveram representados, quais sejam, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos 29 grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de igual número de livros que ora são apresentados à comunidade científica nacional, contou com a valiosa colaboração de 69 professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre as perspectivas dos principais ramos do Direito.

Tamanho sucesso não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o Mestrado Profissional em Direito e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco (PPGDI/UNICAP), o Programa RECAJ-UFMG – Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a Comissão de Direito e Inteligência Artificial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, o Grupo de Pesquisa em Direito, Políticas Públicas e Tecnologia Digital da Faculdade de Direito de Franca e as entidades estudantis da UFMG: o Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP) e o Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE).

Os painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional. A abertura foi realizada pelo professor Edgar Gastón Jacobs Flores Filho e pela professora Lorena Muniz de Castro e Lage, que discorreram sobre o tema “Educação jurídica do futuro”. O professor Caio Lara conduziu o debate. No segundo e derradeiro dia,

no painel “O Judiciário e a Advocacia do futuro”, participaram o juiz Rodrigo Martins Faria, os servidores do TJMG Priscila Sousa e Guilherme Chiodi, além da advogada e professora Camila Soares. O debate contou com a mediação da professora Helen Cristina de Almeida Silva. Houve, ainda, no encerramento, a emocionante apresentação da pesquisa intitulada “Construindo um ambiente de saúde acessível: abordagens para respeitar os direitos dos pacientes surdos no futuro”, que foi realizada pelo graduando Gabriel Otávio Rocha Benfica em Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS). Ele foi auxiliado por seus intérpretes Beatriz Diniz e Daniel Nonato.

A coletânea produzida a partir do evento e que agora é tornada pública tem um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Além disso, busca-se formar novos pesquisadores nas mais diversas áreas do Direito, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades.

A Escola Superior Dom Helder Câmara, promotora desse evento que entra definitivamente no calendário científico nacional, é ligada à Rede Internacional de Educação dos Jesuítas, da Companhia de Jesus – Ordem Religiosa da Igreja Católica, fundada por Santo Inácio de Loyola em 1540. Atualmente, tal rede tem aproximadamente três milhões de estudantes, com 2.700 escolas, 850 colégios e 209 universidades presentes em todos os continentes. Mantida pela Fundação Movimento Direito e Cidadania e criada em 1998, a Dom Helder dá continuidade a uma prática ético-social, por meio de atividades de promoção humana, da defesa dos direitos fundamentais, da construção feliz e esperançosa de uma cultura da paz e da justiça.

A Dom Helder mantém um consolidado Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental e Sustentabilidade, que é referência no país, com entradas nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. Mantém revistas científicas, como a Veredas do Direito (Qualis A1), focada em Direito Ambiental, e a Dom Helder Revista de Direito, que recentemente recebeu o conceito Qualis A3.

Expressamos nossos agradecimentos a todos os pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor da ESDHC

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação da ESDHC

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa da ESDHC

PROMOVENDO A PERMANÊNCIA ESCOLAR: UMA ANÁLISE DO PROGRAMA PÉ-DE-MEIA

PROMOTING SCHOOL RETENTION: AN ANALYSIS OF THE PÉ-DE-MEIA PROGRAM

Nara Ferreira Gomes Sales [1]

Resumo

O presente trabalho científico aborda o Programa Pé-de-Meia, um incentivo financeiro destinado a estudantes de baixa renda no Brasil. Seu objetivo é analisar os benefícios e as potenciais consequências do programa, avaliando suas implicações positivas e negativas na permanência escolar e no desenvolvimento educacional dos jovens do país. Por meio da análise de notícias, documentários e citações, é possível concluir que a atuação efetiva do Programa planejado pode ser um marco na história educacional brasileira, promovendo a igualdade de oportunidades e contribuindo para a transformação social ao reduzir a evasão escolar.

Palavras-chave: Educação brasileira, Programa pé-de-meia, Incentivo financeiro-educacional, Política de juventude

Abstract/Resumen/Résumé

The present scientific work addresses the Pé-de-Meia Program, a financial incentive aimed at low-income students in Brazil. Its objective is to analyze the benefits and potential consequences of the program, evaluating its positive and negative implications for school retention and educational development of the country's youth. Through the analysis of news articles, documentaries, and citations, it is possible to conclude that the effective implementation of the planned Program can be a milestone in Brazilian educational history, promoting equal opportunities and contributing to social transformation by reducing school dropout rates.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Brazilian education, Pé-de-meia program, Financial-educational incentive, Youth policy

[1] Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O cenário educacional brasileiro, particularmente no que tange à permanência e à conclusão do ensino médio, enfrenta desafios significativos, especialmente entre os jovens de famílias de baixa renda. Nesse contexto, o programa Pé-de-Meia, instituído pelo governo Federal com a Lei nº 14.818 de 16 de janeiro de 2024, emerge como uma estratégia para incentivar alunos entre 14 e 24 anos a continuarem os seus estudos e participarem de exames educacionais. Assim, ele visa beneficiar estudantes do ensino médio da rede pública com um auxílio financeiro, priorizando aqueles inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e beneficiários do Programa Bolsa Família.

As considerações iniciais sobre o Pé-de-Meia evidenciam seu potencial transformador. Co-autora do projeto, a deputada Tábata Amaral sublinha que o programa ajuda a evitar que haja abandono dos estudos por necessidade econômica e destaca que a oportunidade de investir no futuro educacional pode alterar radicalmente as trajetórias de vida desses estudantes. Assim, o programa não só promove a permanência escolar, mas também a redução de desigualdades sociais e a realização de sonhos acadêmicos e profissionais através de uma formação acadêmica sólida.

A presente pesquisa se propõe a explorar os benefícios e potenciais consequências do Pé-de-Meia, analisando suas implicações para os estudantes e o sistema educacional brasileiro como um todo. Investigaremos como esse incentivo financeiro pode influenciar a redução das taxas de evasão escolar, o desempenho acadêmico e a inclusão social, além de considerar os desafios inerentes à sua implementação e sustentação a longo prazo. O estudo pretende contribuir para a compreensão e aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à educação e ao desenvolvimento juvenil no Brasil.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. O PROJETO PÉ-DE-MEIA

A educação no Brasil enfrenta desafios significativos pelas altas taxas de evasão escolar e disparidades de acesso e qualidade entre as diferentes regiões e classes sociais. Muitos estudantes, especialmente aqueles de famílias de baixa renda, são obrigados a abandonar os estudos para trabalhar e ajudar no sustento de suas famílias. Dados da pesquisa 'Combate à evasão no Ensino Médio: desafios e oportunidades", da Firjan SESI em parceria com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), indicam que só 46% da camada social 1/5 mais pobre do Brasil conclui o Ensino Básico, contra 94% dos estudantes mais ricos, e de forma geral, 6 a cada 10 brasileiros concluem o Ensino Médio até os 24 anos. Esse cenário demonstra claramente a diferença entre o

desenvolvimento educacional e profissional desses jovens, o qual perpetua ciclos de pobreza e desigualdade.

O programa Pé-de-Meia, ao oferecer um suporte financeiro direto aos estudantes do ensino médio da rede pública, surge como uma iniciativa promissora para promover a permanência escolar e a conclusão do ensino médio. Para participar, os alunos devem cumprir alguns critérios, como estar inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), manter uma frequência mínima de 80% nas aulas, obter aprovação no ano letivo e participar de exames obrigatórios. O programa também beneficia estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) entre 19 e 24 anos que se comprometem a realizar o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Esse conjunto de requisitos visa garantir que o incentivo financeiro seja destinado a alunos realmente comprometidos com sua educação.

Além disso, a operacionalização do Pé-de-Meia é facilitada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira brasileira sob a forma de empresa pública que gerencia a abertura e movimentação de contas digitais para os estudantes elegíveis. Este processo realizado por ela não só simplifica o processo de distribuição dos benefícios aos alunos, mas também promove a inclusão financeira dos jovens, muitos dos quais não tinham acesso a serviços bancários anteriormente e, com o programa, puderam ter o seu primeiro contato formal com uma instituição financeira.

Além de fornecer um alívio financeiro imediato, o programa incentiva a poupança e prepara os estudantes para os custos associados ao ensino, oferecendo uma base financeira que pode facilitar a transição para essa etapa acadêmica do Ensino Médio. Os jovens estudantes podem utilizar o dinheiro para adquirirem material escolar, roupas, alimentos, pagarem transporte para a escola e até mesmo contribuir para despesas domésticas. Vale citar uma fala da co-autora do projeto Pé-de-meia, deputada Tábata Amaral, comentada em entrevista para o jornal Correio Braziliense:

> Sabemos que, infelizmente, muitos jovens no Brasil chegam ao ensino médio, ou até um pouco antes, em uma situação de ter que escolher entre trabalhar e levar um prato de comida para casa ou poder continuar seus estudos, apostar numa faculdade, continuar sonhando. E esse abandono é maior na educação noturna (Amaral, 2024).

Assim, o dinheiro pode ser investido não só nesses recursos básicos citados como também em cursos extracurriculares, aulas de reforço e outras atividades educativas que enriquecem a formação do estudante. Esse suporte financeiro permite que os alunos se concentrem mais em seus estudos e menos nas dificuldades econômicas, melhorando seu desempenho acadêmico e reduzindo a evasão escolar.

Ao analisar esse cenário de intenções positivas do programa, vale citar aqui a visão do autor Paulo Freire apresentada em sua obra de 1967, Educação como Prática da Liberdade, em que enfatiza fortemente sobre a educação libertadora ser um processo político que visa despertar os indivíduos de sua opressão e gerar ações de transformação social. Ele fala sobre a importância de superar a

desigualdade social e as injustiças que afligem as comunidades mais pobres, sendo uma fonte para entender melhor o papel da educação na luta pela mudança e liberdade (Freire, 1967, p. 36).

A visão de Freire se assemelha à atuação do programa pois, ao garantir que mais jovens possam permanecer na escola e concluir sua educação, o Pé-de-Meia não só promove a igualdade de oportunidades, mas também supera barreiras econômicas e empodera os indivíduos, incentivando a participação ativa na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Dessa forma, o programa contribui para a realização do ideal freiriano de uma educação que emancipa e gera mudanças profundas na estrutura social, relembrando, nessa ação, uma frase do autor: "Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo." (Freire, 1979, p. 84).

Os benefícios do programa Pé-de-Meia são numerosos e ao promover a poupança e o investimento, o programa também ensina habilidades financeiras importantes para o futuro. No entanto, há desvantagens potenciais a serem consideradas no tópico a seguir.

3. EXPECTATIVA VS. REALIDADE: DEFICIÊNCIAS DO PROGRAMA

Embora o programa Pé-de-Meia tenha sido lançado com grandes expectativas de promover a inclusão educacional e reduzir a evasão escolar, na prática, enfrenta desafios que podem comprometer sua eficácia. Uma das principais limitações é o valor do incentivo de 200 reais por mês. Apesar de ajudar, esse montante não é suficiente para cobrir completamente todas as necessidades de um estudante de baixa renda como material escolar, transporte, alimentação e outros custos associados à permanência na escola, fazendo com que o aluno continue a depender de outra renda. Assim, ele pode continuar a enfrentar dificuldades econômicas que o força a abandonar os estudos.

Outro problema é que o programa pode criar uma dependência de incentivos financeiros, sem abordar as causas subjacentes da evasão escolar e das desigualdades educacionais. Enquanto o benefício pode proporcionar um alívio temporário, ele não substitui a necessidade de investimentos mais substanciais em infraestrutura escolar, qualidade de ensino e formação de professores. Sem essas melhorias sistêmicas, o programa pode apenas mascarar problemas estruturais, levando a uma falsa sensação de resolução das questões educacionais no país.

Uma desvantagem do programa advinda desse problema estrutural na educação é a falta de educação financeira entre os jovens beneficiados. Sem a orientação adequada sobre como gerenciar e investir esse dinheiro, há um risco considerável de que os recursos sejam mal utilizados ou gastos de maneira imprudente, e o estudante, ao ver que o benefício financeiro não está sendo suficiente por causa do mau uso, pode preferir trabalhar com a ideia de que pode ganhar mais dinheiro com um emprego que não se concilia com o cronograma escolar, também podendo levá-lo a abandonar os estudos e a permanecer sem conhecimento suficiente para saber como administrar o seu salário adequadamente.

Por isso, é crucial reconhecer que políticas imediatistas e potencialmente populistas, como transferências diretas de dinheiro, podem criar uma ilusão de solução. Sem as melhorias devidas e concomitantes na qualidade da educação e na infraestrutura escolar, essas medidas podem alienar a sociedade desviando a sua atenção dos problemas estruturais mais profundos presentes no ensino público.

O uso dos recursos públicos sempre deve ser monitorado para garantir que realmente transforme a trajetória educacional e profissional dos jovens sem apenas aliviar temporariamente os sintomas da desigualdade educacional. Estudos contínuos são essenciais para assegurar que os objetivos do programa sejam alcançados, garantindo que o investimento público tenha um impacto real e sustentável a longo prazo.

Por fim, a eficácia do Pé-de-Meia depende de um monitoramento constante da sua aplicação e efeitos, o que nem sempre é garantido. Desafios administrativos, como a identificação correta dos beneficiários e a distribuição eficiente dos recursos podem resultar em atrasos ou falhas no atendimento aos estudantes que mais precisam. Assim, a burocracia e a falta de informações suficientes sobre o passo-a-passo a se seguir para retirar o benefício podem reduzir a confiança no programa e limitar sua aceitação entre os alunos e suas famílias.

Portanto, para que o Pé-de-Meia cumpra plenamente seu propósito, é essencial que seja complementado por medidas de apoio à população, atendendo às dúvidas e problemas surgidos com um foco contínuo em melhorar a qualidade do programa e da educação no Brasil.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, para elucidar as considerações finais deste trabalho, resgata-se o problema da pesquisa que é a eficácia do Programa Pé-de-Meia como uma estratégia para promover a permanência escolar e reduzir a evasão no ensino médio, especialmente entre os jovens de famílias de baixa renda. Ao analisar o programa no atual cenário brasileiro constata-se que, apesar das limitações enfrentadas, como o valor do incentivo financeiro e a falta de educação financeira entre os beneficiados, o Pé-de-Meia representa um importante avanço na busca por uma educação mais inclusiva e igualitária no Brasil.

Apesar das desvantagens, o programa tem o potencial de proporcionar a permanência nas escolas e incentivar a conclusão dos estudos. No entanto, é crucial reconhecer que ele não é uma solução definitiva para os desafios educacionais do país e é necessário implementação de medidas complementares com políticas educacionais robustas para transformar verdadeiramente a trajetória dos jovens beneficiados e promover uma sociedade mais justa e equitativa.

Diante disso, o presente estudo sugere que abordagens futuras devem focar não apenas na expansão e aprimoramento do programa, mas também na criação de políticas mais abrangentes que abordem as causas subjacentes da evasão escolar e promovam uma educação de qualidade para todos

os brasileiros. Em suma, apesar dos desafios e limitações enfrentados, o Programa Pé-de-Meia representa um passo importante na busca por uma educação melhor no país, mas ainda há muito a ser feito para alcançar plenamente o objetivo estabelecido.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAIXA. **Programa Pé-de-Meia:** Incentivo financeiro a estudante do ensino médio de colégios públicos. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/pe-de-meia. Acesso em: 18 de maio de 2024.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Info - Pedido 23546004750202474.** Disponível em: https://buscalai.cgu.gov.br/PedidosLai/DetalhePedido?id=6762508. Acesso em: 19 de maio de 2024.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN). **Evasão escolar no Ensino Médio atinge meio milhão de jovens por ano e perpetua desigualdade, alerta estudo da Firjan SESI.** Firjan, 2023. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/noticias/combate-a-evasao-escolar.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2024.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação:** uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica**: teoria e prática. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

STRICKLAND, Fernanda. **Tabata Amaral defende projeto Pé-de-meia:** incentivo para continuar na escola. Correio Braziliense, 2024. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2024/02/6801664-tabata-amaral-defende-projeto-pe-de-meia-incentivo-para-continuar-na-escola.html. Acesso em: 20 de maio de 2024.